

En Kunz, Sidelmar Alves da Silva., Silva, Altina Abadia da., Antunes, Josiene Camelo Ferreira. y Lima, Daniela Kedna Ferreira., *Direitos Humanos e emancipação*. Uberlândia (Brasil): Culturatrix.

Acolhimento de Adolescentes LGBTs em restrição de liberdade: Desafios, enfrentamentos e avanços na internação provisória.

Boeira, Daniel Alves. y Freire, Marta Raquel de Figueiredo Martins.

Cita:

Boeira, Daniel Alves. y Freire, Marta Raquel de Figueiredo Martins. (2019). *Acolhimento de Adolescentes LGBTs em restrição de liberdade: Desafios, enfrentamentos e avanços na internação provisória*. En Kunz, Sidelmar Alves da Silva., Silva, Altina Abadia da., Antunes, Josiene Camelo Ferreira. y Lima, Daniela Kedna Ferreira. *Direitos Humanos e emancipação*. Uberlândia (Brasil): Culturatrix.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/danielboeira/10>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/pt3W/ffk>



Esta obra está bajo una licencia de Creative Commons.
Para ver una copia de esta licencia, visite
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.es>.

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. *Acta Académica* fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

18. ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES LGBTs EM RESTRIÇÃO DE LIBERDADE: DESAFIOS, ENFRENTAMENTOS E AVANÇOS NA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

Marta Raquel de Figueiredo Martins Freire
Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação - Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro

Daniel Alves Boeira
Doutor em História -Red de Estudios de Historia de las Infancias en América Latina

Introdução

Para discorrer sobre o acolhimento de adolescentes LGBT¹ no Centro de Socioeducação Dom Bosco (Cense Dom Bosco)², unidade que atualmente comporta a internação provisória e a definitiva de adolescentes do sexo masculino, acreditamos que seja importante contextualizar ao leitor acerca dos movimentos e das forças que atravessaram sua construção.

Iniciaremos fazendo uma breve retrospectiva dos acontecimentos que gravitaram em torno da temática do estudo pretendido, discorrendo sobre o surgimento, na unidade, do acolhimento dos adolescentes internados provisoriamente e suas implicações éticas e legais, bem como dos desejos, forças a favor e contra, incômodos, estereótipos, lógicas punitivas e repressoras, e o anseio por práticas institucionais mais dignas, éticas e humanizadas, pautadas no compromisso com a dignidade humana e os direitos humanos, tão fragilizadas como veremos a seguir. Posteriormente discorreremos sobre os procedimentos relacionados à entrada do adolescente LGBT no Cense Dom Bosco e do quão distante, tais procedimentos,

¹ A sigla LGBT representa indivíduos que estão na condição de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. Existem outras denominações para citar estas categorias, preferimos adotar esta sigla por ser mais conhecida entre a sociedade.

² A unidade Cense Dom Bosco, no ano de 2018, além de comportar a internação provisória do estado do Rio de Janeiro, passou a ter a dinâmica de unidade de internação, que define pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período as interações, via portaria da Direção Geral do Degase (publicada no Diário Oficial, N.º 502 de 26 de abril de 2018). A portaria entrou em vigor em 27 de abril de 2018, deixando de ser uma unidade apenas de internação provisória de adolescentes do sexo masculino.

estão de um acolhimento como prática de cuidado, outro aspecto investigado na pesquisa.

Finalmente, abordaremos questões que se relacionam desde a implementação do projeto de acolhimento dos adolescentes internados provisoriamente e as conquistas alcançadas, mostrando o quanto o sistema socioeducativo terá de refletir e discutir para que a diversidade de gênero seja respeitada e tratada com a seriedade que merece.

A pesquisa foi realizada no local de trabalho da autora, unidade de internação Cense Dom Bosco, localizada no bairro da Ilha do Governador na cidade do Rio de Janeiro e incidiu sobre todos os adolescentes oriundos do Centro de Socioeducação Gelso de Carvalho Amaral (GCA)³ em situação de privação de liberdade provisória, bem como todos os outros atores institucionais que integram o espaço do acolhimento: agentes de segurança socioeducativos⁴ e do corpo técnico, que acompanham o período de permanência provisória. A metodologia escolhida para o desenvolvimento do trabalho foi a pesquisa de campo, com a coleta de dados a partir da observação direta da forma como os adolescentes LGBT são acolhidos na unidade pesquisada e ainda a coleta de dados estatísticos a partir da secretaria técnica da unidade.

O quantitativo em média de entrada é em torno de grupos de 15 a 20 adolescentes, podendo atingir o quantitativo de 30, diariamente de segunda a sexta-feira. A idade dos adolescentes acolhidos compreende a faixa etária situada entre os 12 anos completos até, inclusive, mais de 18 anos, no caso de sujeitos apreendidos por mandado de busca e apreensão (MBA) e que, portanto, não são mais adolescentes e sim jovens adultos por terem alcançado a maioridade penal brasileira⁵.

Breve retrospectiva

No segundo semestre de 2012, a equipe de referência em medidas socioeducativas retomava suas reuniões semanais, repensando sua atuação e buscando alternativas referentes

³ O Centro de Socioeducação Gelso de Carvalho Amaral (Cense – GCA) funciona como “porta de entrada” no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro para com os adolescentes apreendidos.

⁴ A nomenclatura em vigor na época era “agente socioeducativo”, recentemente ocorreu a mudança na denominação da carreira e dos cargos, passando a “agente de segurança socioeducativo”, de acordo com a Lei n. 7.694 de 22 de setembro de 2017. Utilizaremos o termo mais recente. Cf. RIO DE JANEIRO. LEI Nº 7.694 de 22 de setembro de 2017. Altera a denominação de cargo que trata a Lei nº 5.933, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do departamento geral de ações socioeducativas - Degase, e dá outras providências. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/69d90307244602bb032567e800668618/6e7a5b934f61218e832581a700601441?OpenDocument>. Acesso em: 30 de mai. 2018.

⁵ São poucos os casos de adolescentes que dão entrada no Cense Dom Bosco cuja idade ultrapassa os 18 anos de idade e em situação de mandado de busca e apreensão (MBA).

à burocratização do trabalho. Nesse percurso, emergiu, entre tantas pendências, o incômodo com a recepção dos adolescentes na instituição, que reforçava estereótipos e reproduzia a lógica carcerário-repressiva. Nesse contexto, foi criado um grupo de trabalho (GT) a fim de sistematizar ações que rompessem com essa lógica. A entrada da autora na equipe de referência em medidas socioeducativas se deu em janeiro de 2013, se inteirando das forças a favor e contra a implementação do projeto de acolhimento.

Relembrando o período, havia um desejo, compartilhado pela maioria, que a realidade do lugar fosse superada e adequada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contrariamente à visão puramente punitiva. Contudo, nossas vivências apontavam para o caminho oposto: os adolescentes, incluídos os adolescentes LGBTs, eram recebidos de forma bastante precária e desumana. Sentíamos que necessitávamos fazer algo, mobilizando nossas forças no sentido da implementação efetiva do instituinte⁶.

Reiteramos que a chegada do adolescente era marcada pela ausência de cuidados⁷, reflexo de uma cultura institucional punitiva e pouco adequada aos nossos marcos legais. O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente ressalta que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

Na instituição “sobravam” procedimentos – ofícios, papéis, ações de segurança e de disciplina, sem que tais ações estivessem articuladas com os propósitos pedagógicos necessários à ressocialização desses jovens e aos seus direitos como rege o ECA. O artigo 100 em seu parágrafo único, refletia nosso entendimento:

Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”. Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas: I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal; II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda

⁶ O termo instituinte é utilizado ao longo do texto com a finalidade de mostrar aquilo que pretendíamos modificar no cotidiano da vida institucional do Cense Dom Bosco.

⁷ Os adolescentes recém-chegados do Centro de Socioeducação Gelso de Carvalho Amaral (Cense-GCA), localizado na estrada do Caricó, 111, Galeão – Ilha do Governador, cidade do Rio de Janeiro, ao Cense Dom Bosco, unidade de internação provisória, eram geralmente recebidos em péssimas condições de higiene pessoal, encontravam-se a vários dias sem banho, em que muitos vinham descalços, o que deflagrava uma estrutura fragilizada de procedimentos burocratizantes.

e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares. (BRASIL, 1990).

A realidade institucional denunciava a escassez de ações de atenção e de percepção do adolescente recebido enquanto sujeito de direitos. A impessoalidade que envolvia a recepção perdia força enquanto um espaço socioeducativo, que contribuísse para que os adolescentes, inicialmente, pudessem se comprometer com o processo de desenvolvimento pessoal e social.

A partir do grupo de trabalho criado, essa sistematização pretendida direcionou os socioeducadores para a construção de uma metodologia de trabalho, baseada na coesão das equipes socioeducativas, nascendo enquanto proposta humanizada e crítica, associada a aposta na atuação multiprofissional e de entendimento da socioeducação como responsabilidade de toda a unidade. É importante destacar que, no momento em que o projeto começou a ser gestado, havia, entre equipes técnicas e agentes de segurança socioeducativos, uma relação de distanciamento e, por vezes, de rivalidade. Em contrapartida, entre as equipes técnicas havia uniformização e indiferenciação do trabalho, especialmente na equipe de referência em medidas socioeducativas⁸.

Considerando a lógica repressiva que se beneficia da fragmentação das relações, construir este trabalho coletivamente foi uma aposta na possibilidade de romper com as práticas cristalizadas, o que não é possível sem embates entre as forças instituintes, que tendem à transformação de lógicas institucionais, portanto, criativas e instituídas, ou forças estáticas, estabilizadas, que tendem à resistência a mudanças. Assim, instituinte é o processo mobilizado por forças produtivo-desejantes e instituído, o resultado da ação instituinte (BAREMBLITT, 2002)⁹.

Foi, então, uma experiência de desconstruções e construções. O desejo foi garantir o compromisso de todos com uma ação comprometidamente socioeducativa desde a chegada do adolescente na unidade.

⁸ A uniformização e indiferenciação do trabalho a que nos referimos prendem-se às especificidades do trabalho do psicólogo e do assistente social, diluídas na necessidade do cumprimento da exigência de um documento escrito para auxiliar o Poder Judiciário na aplicação de medidas socioeducativas. A elaboração desse documento, que denominamos de síntese informativa, sempre foi algo crítico pelo curto período de tempo que os técnicos da equipe de referência em medidas socioeducativas dispõem para sua respectiva elaboração.

⁹ Gregório Baremlitt é médico, psiquiatra, psicoterapeuta, professor, pesquisador, analista e interventor institucional, esquizoanalista, esquizodramatista e escritor em diversos países de América Latina e Europa. Cf. BLOG de Gregório Baremlitt. Biografia Gregório F. Baremlitt Disponível em: <http://gregoriobarembittbiografia.blogspot.com/>. Acesso em: 30 de mai. 2018.

Como resultado das discussões do GT, surge o Projeto Acolhimento. O desejo era forte em humanizar a entrada do adolescente, independentemente de sua orientação sexual. Nesse sentido, foram realizadas inúmeras reuniões da equipe de referência em medidas socioeducativas em que também discutíamos, com certa preocupação e expectativas, sobre como o acolhimento poderia vir a ocorrer na prática, uma vez que estava elaborado no papel. Enfatizamos a importância da iniciativa dos colegas que compunham o quadro pessoal naquele período¹⁰, pois, foi a partir desse trabalho de discussão, promovido por esses atores institucionais, que nasceram a ideia do acolhimento e o projeto propriamente dito, contrariamente à visão de mera recepção (muitas vezes fria e desumanizada tanto no plano verbal quanto no plano físico)¹¹.

Nosso desafio se constituiu em construir um conceito do que seria acolher para cada um de nós, e esclarecido o conceito, o mesmo norteasse o planejamento das nossas ações. Entendíamos que o *acolhimento* poderia ser feito com a participação de representantes de todos os segmentos profissionais da unidade, por ser um momento de extrema importância, pois representava a entrada do adolescente na unidade de internação provisória e nada melhor que os vários setores se fizessem presentes para a escuta¹².

A entrada do adolescente LGBT no Cense Dom Bosco

Como é um órgão da esfera do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE)¹³ atende a muitas demandas do Judiciário, dentre elas, a internação provisória. Focaremos nossa análise na entrada do adolescente LGBT em situação de restrição provisória de liberdade no Cense Dom Bosco, considerando o acolhimento desses adolescentes como uma prática instituinte e que, portanto, visa romper práticas “consolidadas” historicamente.

¹⁰ Alguns membros do GT não se encontram mais na unidade.

¹¹ A desumanização perpassava o discurso frio e instituído de descaso e falta de cuidado na fala com o adolescente, que era tratado ao chegar na instituição como se fosse o culpado de toda a violência sofrida pela sociedade, sentados no chão, virados para a parede, muitos sem calçado, por vezes, sem as vestimentas adequadas. Tudo para que soubessem quem realmente estaria no controle. Acreditamos que relações baseadas no respeito recíproco são infinitamente mais construtivas que as fundadas na cultura do medo como meio de imposição de comportamentos esperados.

¹² Referimo-nos a uma escuta qualificada por parte dos atores institucionais da unidade em oposição a um mero “ouvir por ouvir”, que qualquer pessoa faz sem que reúna condições e requisitos necessários ao trabalho socioeducativo.

¹³ Recentemente com a mudança da direção geral a palavra NOVO que vinha acompanhada da sigla DEGASE foi retirada restando somente a palavra Degase, Departamento Geral de Ações Socioeducativas do estado do Rio de Janeiro.

O caminho comum para a “entrada” do adolescente na internação provisória é a decisão após a oitiva¹⁴. Apesar da recorrente superlotação das unidades, alguns magistrados afirmam que o envio do adolescente ao sistema socioeducativo tem como objetivo afastá-lo da “criminalidade” e do “ambiente permissivo”. Entendemos, contudo, que esse desejo de afastamento é legítimo, porém, nos questionamos se os locais de execução de medidas socioeducativas são apropriados para os objetivos de ressignificação de trajetórias de vida dos adolescentes recebidos pela instituição.

Questões como superlotação, inadequação da infraestrutura, divisão dos adolescentes nos espaços físicos da instituição por causa das suas vinculações com facções criminosas, fazem parte de uma realidade em que as ações pedagógicas se tornam limitadas, gerando a reprodução de práticas coercitivas dentro do espaço que deveriam ser socioeducativas. Esse quadro afeta tanto adolescentes, que têm seus direitos violados, quanto socioeducadores, que terminam por adoecer por uma série de motivos. Dessa maneira, podemos questionar o discurso jurídico, aproximando esse ambiente ao das *instituições totais*, descritas por Erving Goffman (2001)¹⁵. Nesse caminho, ponderando a eficácia da aplicação da lei, Alessandro Baratta (1999) critica o trabalho do jurista ao se limitar à norma e se distanciar da eficácia de sua aplicação concreta.

Para além da triagem, o projeto de acolhimento mencionado procurava abranger a perspectiva do cuidado no sistema socioeducativo. Como nos apontam Abbès e Rollo, “implica compartilhamento de saberes, angústias e invenções tomando para si a responsabilidade de 'abrigar e agasalhar' outrem em suas demandas, com responsabilidade e resolutividade sinalizada pelo caso em questão” (BRASIL, 2006, p.7).

Acolher exige captar as demandas do adolescente por meio de um olhar cuidadoso para a sua “linguagem” (postura corporal e expressões faciais). Com esse olhar sensível é possível identificar os adolescentes que estão na primeira passagem pelo sistema

¹⁴ A oitiva informal é o procedimento de natureza administrativa pelo qual o adolescente é apresentado ao promotor de Justiça para contar sua versão sobre o delito de que é suspeito (art. 179, Estatuto da Criança e do Adolescente). Nela, o Ministério Público obtém ainda informações de natureza pessoal e social, para subsidiar sua decisão. Cf. ALEXANDRE, Márcio da Silva. *Oitiva informal e o sentido da jurisprudência do STJ*. Disponível em: <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/artigos/2016-1/oitiva-informal-e-o-sentido-da-jurisprudencia-do-stj-juiz-marcio-da-silva-alexandre>. Acesso em: 08 de jun. 2018.

¹⁵ Erving Goffman (1922-1982) foi um sociólogo, antropólogo e escritor canadense, considerado o pai da microsociologia. Sua obra tem influenciado e contribuído para estudos na área da sociologia, da antropologia, como também no campo da psicologia social, psicanálise, comunicação social, linguística, literatura, educação, ciências da saúde etc. Cf. FRAZÃO, Dilva. Disponível em: https://www.ebiografia.com/erving_goffman/ Acesso em: 08 de jun. 2018.

socioeducativo; os que chegam com determinadas posturas que podem ser reveladoras de suas orientações sexuais. No entanto, não é costume perguntar diretamente ao adolescente se ele é homossexual ou bissexual, porque observamos ser algo compartilhado entre os atores institucionais, a ideia de que esse procedimento poderia resultar em uma exposição daquele adolescente gerando possíveis consequências futuras, tais como, estigmatizações pelos demais adolescentes.

Nesta situação, a equipe técnica por estar sobrecarregada com as demandas do judiciário e institucional, no que tange à elaboração de documentos escritos, a produção de sínteses informativas, relatórios, e ainda, atendimentos familiares, plantões de visitas aos sábados, participações em reuniões, etc.; acaba por não ter condições para ultrapassar esse “engessamento” do sistema; e conseqüentemente não consegue realizar o trabalho de desconstrução desses estigmas e preconceitos trazidos pelos demais adolescentes heterossexuais. Entendemos que esse seria um trabalho fundamental a ser realizado visando a inclusão dos adolescentes LGBTs em espaços coletivos preenchidos atualmente exclusivamente por adolescentes heterossexuais. Como infelizmente não ocorre, os adolescentes LGBTs acabam por ser colocados em alojamentos distintos em nome da preservação de sua integridade física.

Na tentativa de tornar claro ao leitor, vários são os profissionais que participaram desse momento, contudo, são raros os agentes que participaram desse espaço de acolhimento adotando a postura enquanto agentes socioeducativos. Na maioria das vezes o que prevalece é a participação do agente enquanto agente de segurança, entendemos que se identificam mais com questões que envolvem a segurança institucional que propriamente a socioeducação. Deste modo, os agentes que estão presentes se colocam mais como “vigias” que socioeducadores, e terminado esse momento os adolescentes, posteriormente, acabam por conversar individualmente com os agentes, geralmente no pátio, e questionados acerca do local de sua residência, bairro, comunidade onde vivem, orientação sexual com a finalidade da escolha de alojamento mais apropriado em termos da referida preservação de sua integridade física. Como existe a histórica superlotação da unidade, os adolescentes são inseridos em alojamentos separados pelas diversas denominações criminosas alusivas ao tráfico de drogas e mesmo que tenham cometido um furto, portanto, tratando-se de um ato infracional revestido de menor potencial ofensivo, caso residam em comunidades dominadas por determinada facção criminosa, serão inseridos em alojamentos correspondentes. No caso do adolescente LBGT, geralmente são inseridos em alojamentos situados no prédio da “protetiva”. Entendemos que esse procedimento descrito acerca de

como se dá o acolhimento dos adolescentes LGBTs e demais adolescentes poderá ser revisto para melhor adequação por parte de todos os atores institucionais, tanto para técnicos, como para os agentes de segurança socioeducativos, dado o que executamos ainda estar em construção e distante da concepção desejada de acolhimento, que muitas vezes reproduz não só a lógica da triagem, mas também comportamentos inapropriados a esse espaço. Entendemos que seja importante resistir ao esvaziamento das forças de produção de um espaço real de acolher.

O acolhimento como prática de cuidado

Nesse momento do texto, pretendemos apresentar uma delimitação dessas práxis, significando aqui um conjunto de práticas e um modo de pensá-las, a lógica do cuidado. (MOL, 2008)¹⁶.

Diversas tentativas de conceituação do ato de acolher foram realizadas, sobretudo no campo da saúde e da saúde mental (PORTELA, 2014). O documento “Acolhimento”, com avaliação e classificação de risco, publicado em 2004 como parte da estruturação da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (Humaniza SUS), indica o quanto o acolhimento foi compreendido historicamente no campo da saúde de duas formas distintas. A primeira, a forma espacial, em termos da recepção em sala adequada; outra forma, como triagem, separa aqueles que requerem algum tipo especializado de cuidado dos que podem ser atendidos em outro momento ou encaminhados para outro serviço. Em oposição a essas duas práticas, o documento estabelece que o acolhimento é a “ação [...] que pressupõe a mudança da relação profissional/usuário e sua rede social [...], reconhecendo o usuário como sujeito e participante ativo no processo de produção da saúde”. (BRASIL, 2004, p. 5).

Nosso entendimento acerca do que é o acolhimento não se restringe a simplesmente receber os adolescentes que entram na unidade, não é uma recepção qualquer. Mesmo diante de uma recepção, necessitamos de profissionais qualificados, contrariamente à ideia de estarmos diante de funcionários mal preparados para fazer esse primeiro contato de recepção. Pensamos que pode comprometer o desenvolvimento do trabalho conjunto dos profissionais capacitados se esse primeiro impacto relacional for sentido pelo adolescente

¹⁶ Annemarie Mol é professora de antropologia do corpo. Em suas pesquisas combina o estudo etnográfico das práticas com a tarefa de mudar nossos repertórios teóricos. É sua linha de pesquisa mais importante até hoje. Cf. UNIVERSITEIT VAN AMSTERDAM. Mw. prof. dr. A. (Annemarie) Mol. Disponível em: <http://www.uva.nl/profiel/m/o/a.mol/a.mol.html> Acesso em: 08 de jun. 2018.

como negativo. Daí a importância de garantirmos essa qualidade relacional no momento da entrada do adolescente na unidade. Acerca disto, citamos:

O acolhimento, enquanto tecnologia relacional, não pode prescindir do treinamento dos trabalhadores para humanizar a atenção, promovendo a execução de todas as atividades que o englobam, tendo em vista a satisfação dos usuários. (GUERRERO et al, 2013, p. 136).

Ademais, o acolhimento também não é uma mera triagem que serve para encaminhar cada usuário aos diversos serviços internos ou externos, embora seja um importante momento para recolher e endereçar demandas iniciais.

Se o trabalhador de saúde produz atos de saúde e seu objeto de ação é o cuidado, então, a produção do cuidado assume o caráter de afirmação da defesa da vida, em detrimento da produção de procedimentos, tão necessária à reprodução do capital presente no complexo médico-industrial, mas distinta da aceitação da complexidade e fragilidade da vida. (CAVALCANTE et al, 2009, p. 320).

O acolhimento também não deve servir exclusivamente para informar regras institucionais, apesar de ser um bom momento para que isso ocorra, de modo que, a partir das regras institucionais, o adolescente possa ter um norteador de condutas mais ou menos esperadas, refletindo sobre como se comportará e o que esperará dos atores institucionais de acordo com o seu modo de agir. Sinalizamos que não deve recair exclusivamente no informe de regras, pois, de acordo com o SINASE, em seu artigo 49 (parágrafo V), que é um direito do adolescente “ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar” (BRASIL, 2012).

A pergunta que fazemos é a seguinte: como nos apropriarmos dessa prática para o Sistema Socioeducativo?

O Sistema Socioeducativo no Estado do Rio de Janeiro não define a normativa sobre o ato de acolher e essa ausência faz com que o acolhimento recaia no risco de se tornar mais uma prática diversa. Para escaparmos dessas práticas diversas e empreendidas de acordo com os entendimentos que cada profissional possui sobre o ato de acolher, é importante que seja realizado um questionamento constante dos estigmas para a implementação e a manutenção do acolhimento.

Para Goffman (2001), estigmas são construções sociais dos significados por meio da interação. A sociedade institui como as pessoas devem ser e como devem se comportar, passando a tomar essa “prescrição” como algo natural e normal. Um estranho em meio a essa naturalidade não passa despercebido, pois lhe são conferidos atributos que o tornam diferente. Nesse sentido, sensibilizar cada profissional da unidade de que nosso trabalho não

é receber “menores infratores”, mas sim, um grupo de adolescentes com demandas singulares em um grupo plural, e este tem sido um desafio.

O sociólogo inglês John Law (2004) denomina de multiplicidade caminhar no “entre” dessa pluralidade repleta de singulares que vai da subjetividade de um adolescente para as características do grupo e da instituição em que o mesmo se encontra, sem que ambos se dissolvam um no outro.

Pensamos que esse espaço aponta para a lógica do cuidado mais do que para a lógica da escolha. Um exemplo dessas lógicas poderia ser descrito da seguinte maneira: existem adolescentes que relatam algum tipo de padecimento como dores, alergias, doença de pele, entre outros, adquiridos anteriormente à sua chegada no Cense Dom Bosco; e uma equipe afinada com a lógica da escolha diria que a culpa é do adolescente pelo cometimento do respectivo padecimento físico ou emocional, porque seria o resultado de escolhas tomadas pelo próprio ao longo de seu percurso de vida, como, por exemplo, cometer um ato infracional, fugir de casa, brigar com os pais, etc. Fala comum e característica dessa lógica na unidade é “você está passando por isso como consequência de ter feito alguma coisa errada” ou “da próxima vez pense antes de fazer besteira”.

O acolhimento na lógica do cuidado pode receber essa queixa em sentidos que mostrem compreensão do vivido, sem recair na questão da consequência das escolhas realizadas pelo adolescente que nos parece mais induzir a um sentimento de culpa e castigo pelo suposto ilícito¹⁷, “caso não tivesse transgredido, hoje você não estaria aqui” ou “isso é o resultado de suas próprias ações, por isso não reclame”. Pensamos que uma das intervenções possíveis dentro da lógica do cuidado pode ser exemplificada a partir da seguinte fala: “deve ser realmente difícil lidar com isso. Veremos então o que poderemos fazer encaminhando você ao setor necessário”. Falas similares a esta, em nosso entendimento, se mostram mais apropriadas dentro da lógica pretendida.

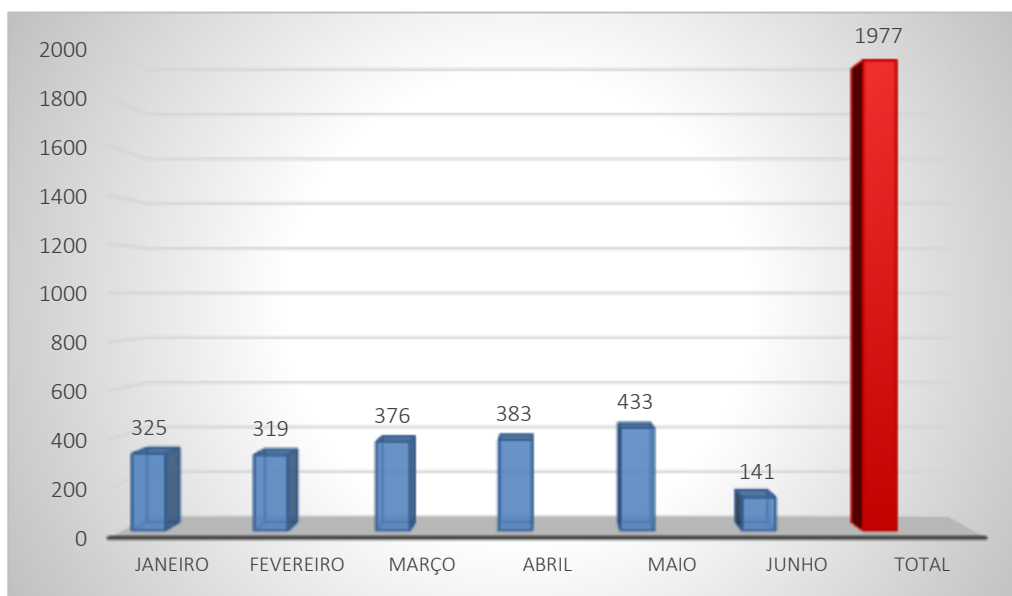
Em nosso entendimento, os atores institucionais possuem potencial de intervenção quanto à produção de práticas de cuidado, mas nenhum profissional possui todas as ferramentas necessárias para exercer o cuidado (CAVALCANTE et al, 2009, p. 320), porque é necessário trabalho em equipe, que também compreenda os significados do vivido pelos adolescentes.

¹⁷ Suposto ilícito cometido, pois não devemos perder de vista que estamos diante de um sujeito que ainda não foi julgado por uma autoridade judiciária e, portanto, ainda não foi sentenciado ao cumprimento de uma medida socioeducativa.

Da implementação do acolhimento a (algumas) conquistas alcançadas

Como sinalizado anteriormente, a mudança não é feita sem embates. Foi difícil conseguir fugir às exigências do trabalho burocratizante para a equipe de referência em medidas socioeducativas, ou contar com a participação do agente de segurança socioeducativo deslocado do papel da segurança e da disciplina¹⁸. Da mesma forma, não foi fácil escapar à “acusação”, por parte de alguns atores institucionais, de que o corpo técnico “inventava” mais trabalho para si e para os outros, embora tenhamos buscado o olhar dos diferentes setores da unidade. Atualmente, perdura a prevalência da lógica da primeira passagem entre os adolescentes acolhidos no Centro de Socioeducação Dom Bosco. Como contribuição apresentamos dados que dizem respeito ao total de entradas ocorrida nos anos de 2017 e 2018 (até o dia 13 de junho).

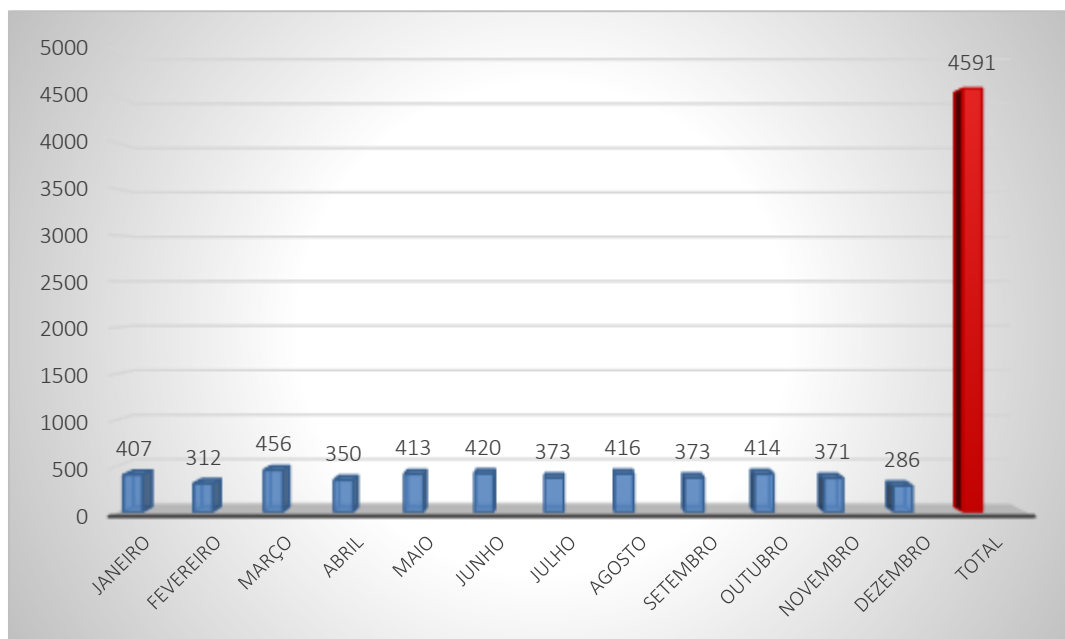
GRÁFICO 1. Entradas de adolescentes no Cense Dom Bosco – 2018



Fonte: Secretaria Técnica – Centro de Socioeducação Dom Bosco

¹⁸ Os agentes de segurança socioeducativos geralmente se identificam como agentes de disciplina e/ou de segurança e, portanto, observamos a dificuldade em se colocarem como atores institucionais deslocados do olhar único da segurança para o olhar da socioeducação, que também comporta, para além de questões de segurança, posturas voltadas para a ressocialização e ressignificação de trajetórias de vida dos adolescentes apreendidos provisoriamente no Cense Dom Bosco. No caso da participação no grupo de acolhimento, entendemos ser necessário esse *duplo* olhar. No entanto, nem sempre é possível a participação desse ator que reúna simultaneamente tais posturas pretendidas.

GRÁFICO 2. Entradas de adolescentes no Cense Dom Bosco – 2017



Fonte: Secretaria Técnica – Centro de Socioeducação Dom Bosco

A partir dos gráficos apresentados, trata-se de uma unidade com grande quantitativo de entrada de adolescentes, o que nos remete a pensar na grande rotatividade com que nos deparamos diariamente e na necessidade de um trabalho articulado entre todos os setores¹⁹.

Com relação ao problema enfrentado no passado acerca da espera pela construção de novas unidades, atualmente contamos apenas com o Cense Campos de Goytacazes e o Cense Volta Redonda que atende tanto à internação provisória quanto à definitiva²⁰. Caminhamos em direção à descentralização das medidas socioeducativas, e, com isso, para a possibilidade de um trabalho personalizado com os adolescentes e integrado à rede de proteção à infância e à adolescência. Contudo, ainda recebemos adolescentes de diversas comarcas (com exceção de Campos e Volta Redonda) e essa situação deve perdurar até a construção de novas unidades.

Essa concentração gera problemas internos, o que poderia ser resolvido com a construção de novas unidades ou disponibilizações de espaços existentes, devidamente adaptados, respeitando as localidades de residência dos adolescentes e/ou as diversas faixas etárias para a internação provisória, atendendo às normativas de descentralização das medidas socioeducativas previstas no SINASE, e, priorizando aquilo que melhor atende às

¹⁹ A rotatividade a que nos referimos diz respeito às entradas diárias de adolescentes de segunda a sexta-feira e igualmente às saídas que ocorrem semanalmente.

²⁰ São unidades socioeducativas localizadas no interior do Estado do Rio de Janeiro.

necessidades do adolescente. Este dado é importante para se pensar em estratégias possíveis para lidar com uma demanda grande de adolescentes oriundos de outros municípios.

Em relação ao espaço da recepção, atualmente existe uma equipe multiprofissional para a recepção dos adolescentes, apesar de que alguns atores, por vezes, não se fazem presentes nesse espaço (por uma série de motivos). Há a necessidade de sensibilização e orientação dos atores do processo socioeducativo de recepção, desde a portaria até a entrada dos adolescentes nos alojamentos.

Importante lembrar sobre como os adolescentes LGBTs, os mesmos são recepcionados juntamente com os demais adolescentes oriundos do Cense GCA, que é nossa “porta de entrada”. Os procedimentos são basicamente os mesmos, contudo, após o momento do pretendido acolhimento, esses jovens são distribuídos em alojamentos separados dos demais, sob a alegação de se garantir a integridade física e psicológica dos mesmos, pois parece-nos que o entendimento comum, compartilhado entre os atores institucionais, é o de que, caso fossem inseridos em alojamentos em comum com adolescentes heterossexuais, resultaria em atos de violência física/corporal e verbal praticados entre ambos, heterossexuais e LGBTs. Este processo nos remete a pensar nas dificuldades de aceitação das diferenças entre os sujeitos, nos preconceitos e na imaturidade, talvez própria da idade, e no quanto necessitamos caminhar no sentido da desconstrução de ideias pré-concebidas entre os diversos sujeitos que compõem a realidade institucional.

Importante referenciar que, segundo dados obtidos a partir da Comissão de Direitos Humanos de Nova Iorque (EUA)²¹, existe uma multiplicidade de identidades de gênero que são reconhecidas, enquanto no Brasil ainda se luta pelo reconhecimento e respeito das identidades LGBTs, inclusive no meio socioeducativo.

Outra questão que não pode deixar de ser mencionada diz respeito às atuais formas de interação entre os atores institucionais e que traduzem melhora na qualidade relacional, o que tornou o local de trabalho socioeducativo mais salutar. Maior coesão das ações socioeducativas permite que o maior número de profissionais possa se envolver e trabalhar juntos em prol de uma mesma ação, transcendendo e ultrapassando preconceitos, para se constituir enquanto equipe multiprofissional. A democratização das ações permitirá que se tenha gradativo esmorecimento da hierarquia, horizontalizando relações de trabalho

²¹ A Comissão de Direitos Humanos de Nova Iorque aponta a multiplicidade de identidades de gênero e apresenta uma relação com 31 diferentes nomenclaturas. Cf. GRANDIS, Adele. *Você já conhece os 31 gêneros reconhecidos em Nova Iorque?* A coisa toda.com. Disponível em: <<http://acoisatoda.com/2016/06/27/voce-ja-conhece-os-31-generos-reconhecidos-em-nova-iorque/>> Acesso em: 12 de jun. 2018.

indicadores necessários para o processo de trabalho como colaboração, solidariedade, lideranças, participação, entre outros.

Uma das medidas iniciais para essa democratização e horizontalização foi a mudança de posturas e de posicionamentos mais rígidos, o que foi um facilitador para a desconstrução do pré-determinado e permitiu a aproximação do adolescente à equipe socioeducativa e vice-versa, criando um ambiente de respeito e de comprometimento de ambos os atores no processo de socioeducação.

O acolhimento implica tanto ao adolescente quanto a equipe de atores institucionais nessa primeira ação socioeducativa, ao mesmo tempo em que estabelece vínculos entre os mesmos, aproximando as diversas categorias profissionais atuantes no sistema. Guerrero ressalta que:

O vínculo do usuário com o serviço de saúde é um dos principais fatores valorizados. O vínculo confere segurança aos usuários, permitindo que os trabalhadores do serviço os conheçam para melhor estabelecer as prioridades na atenção à sua saúde. O vínculo também está intimamente ligado às necessidades de autonomia/autocuidado, pois ao reforçar a relação de confiança entre serviço e usuário é possível fortalecer potencialidades para o enfrentamento do processo saúde-doença. (GUERRERO *et al*, 2013, p. 136).

Atualmente, conseguimos a implementação de práticas diferenciadas daquelas outrora vivenciadas, apesar de ainda nos depararmos com alguns entraves e limitações. Acerca destes entraves e limitações atuais com que nos deparamos, citamos determinadas posturas inadequadas que infelizmente ainda se fazem presentes, vez ou outra. Tal fato nos remete a pensar na necessidade constante de reuniões de alinhamento estratégico, que garantam a continuidade do serviço prestado, sem perda da adequação de posturas e de procedimentos salutareos, opostos a posturas de ameaças e de constrangimentos desnecessários e inapropriados à natureza desse espaço, e ainda objetivando lembrar a todos, os objetivos de um grupo de acolhimento.

Contudo, passados sete anos desde a criação do projeto de acolhimento, por sua implementação, ocorrida a uns quatro anos, o avanço foi inquestionável, pois conseguimos ultrapassar a entrada fria, desumana e desprovida de cuidado ao outro, embora tenhamos consciência da necessidade do alinhamento das práticas institucionais no que se refere a esse espaço de entrada dos adolescentes no Cense Dom Bosco. Para reforçar nossa posição, Cavalcante atesta que:

Os atos comunicativos podem preencher o espaço do encontro entre trabalhadores e usuários, fazendo emergir deste encontro um projeto terapêutico dialogado, que faz uso dos saberes de ambos

os atores e de múltiplas tecnologias disponíveis no espaço, usando a criatividade, e, somente assim, produzindo o cuidado. (2009, p. 320).

Observamos que alguns atores ainda adotam posturas que se traduzem na imposição de determinados comportamentos que julgam ser mais adequados, como, por exemplo, a imposição do silêncio absoluto, o olhar para baixo acompanhando a cabeça posicionada para baixo e as mãos sempre para trás e, ainda mais grave, a ameaça aos adolescentes que amassem o papel que recebem dos técnicos (ficha de atendimento inicial que contém, entre outros elementos, o nome de cada adolescente). Tais ameaças se traduzem em verbalizações dirigidas aos adolescentes, no sentido de fazê-los acreditar que a autoridade judiciária aplicará medida mais gravosa caso descuidem do papel, por exemplo.

Da mesma forma como foi necessário considerarmos as limitações práticas (superlotações, falta de recursos materiais e humanos, falta de capacitação) à implantação efetiva do trabalho, como pensado no projeto, atualmente ainda é necessário garantir cotidianamente que esse trabalho não seja capturado por forças burocratizantes, que tentam transformar o espaço em uma espécie de triagem. Entendemos que esse reducionismo mecanizado de procedimentos despotencializa o acolhimento enquanto espaço de escuta qualificada. Permanece, portanto, a luta para que o acolhimento de todos os adolescentes, sejam eles heterossexuais, homossexuais, bissexuais, transexuais e outros, continue a se construir e reconstruir, avançando cada vez mais em direção à humanização e potencializando o trabalho socioeducativo.

Considerações finais

Reiteramos que, pensar o acolhimento do adolescente LGBT e de todos os demais adolescentes como prática de atenção e cuidado dentro do Cense Dom Bosco, tornou-se um desafio constante para todos aqueles que, de alguma maneira, se inscrevem nesse processo. A diversidade de gênero em situação de privação de liberdade é temática que ainda exige de todos os atores envolvidos, posturas cada vez mais pautadas na ética, na pactuação do estabelecimento de fluxos e na capacitação continuada dos servidores, com realização de encontros que visem ao alinhamento estratégico de ações que respeitem a diversidade, e, sobretudo, a constante readequação no que tange a regulamentação de procedimentos estabelecidos em regimento interno de como devemos nos colocar diante das demandas trazidas pelos adolescentes LGBTs.

O projeto de acolhimento, apesar de ter sido inaugurado no ano de 2015 sob nova direção, culminando em uma nova recepção na entrada dos adolescentes vindos do Cense

GCA, sem dúvida alguma, traduziu num significativo avanço em nossas práticas institucionais; pois, ainda é um espaço, de recepção desses jovens que exige compromisso de escuta qualificada e posturas contrárias ao mero ato mecânico do preenchimento da ficha de atendimento inicial.

Receber de forma “humanizada” e não “coisificada” os adolescentes advindos das situações mais diversas de violação e omissão de direitos, para além do ato infracional, impõe a todos os profissionais envolvidos, comprometimento e esforço de agregação de saberes que ultrapassem as funções definidas.

Lidar com a lógica instituída da punição, vinda de divergentes olhares, é uma questão de primazia a ser considerada dentro do sistema socioeducativo. Outro desafio diz respeito ao que se acredita que seja esse espaço: a crença de que o ato de receber (bem) se reduz à simples utilização de um espaço limpo, asseado, arejado, com iluminação e mobiliário adequados, sendo que não é suficiente, pois os atores institucionais possuem potencial de intervenção quanto à produção de práticas de cuidado que ultrapassam esse reducionismo de crença.

As mudanças nas práticas instituídas são fruto de um incômodo. Ao escrevermos este texto desejamos que este incômodo não desapareça, para que, a partir disso, possamos pautar nossas práticas preconizadas na proteção integral dos adolescentes internados provisoriamente.

O adolescente que se declara LGBT necessita de um olhar mais atento, por estar em uma condição de maior vulnerabilidade e mais suscetível a práticas estigmatizadoras, constrangedoras, excludentes e violentas. O desejo também é o de que não apenas mantenhamos vivos em nós esse incômodo, mas que possamos difundir essa experiência para além dos muros do Cense Dom Bosco.

Referências

ALEXANDRE, Márcio da Silva. **Oitiva informal e o sentido da jurisprudência do STJ**. Disponível em: <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/artigos/2016-1/oitiva-informal-e-o-sentido-da-jurisprudencia-do-stj-juiz-marcio-da-silva-alexandre>. Acesso em: 08 de jun. 2018.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do Direito Penal. Tradução: Juarez Cirino dos Santos – 2ª Ed. Rio de Janeiro, 1999.

BAREMBLITT, Gregório. **Compêndio de Análise Institucional e outras correntes: teoria e prática** – 5ª ed. Belo Horizonte, MG: Instituto Felix Guatarri, 2002.

BLOG de Gregório Baremlitt. **Biografia Gregório F. Baremlitt**. Disponível em: <http://gregoriobarembittbiografia.blogspot.com/>. Acesso em: 30 de mai. 2018.

BRASIL. **Lei N. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 15 jan. 2019.

_____. **Lei Federal n.º 12.594/2012** – Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, SINASE. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso em: 06 mai. 2018.

_____. Ministério da Saúde. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2 ed. 2006. Brasília- DF. (Série B. Textos básicos em Saúde). Autores: NEVES, Claudia. A. B.& ROLLO. Adail.

CAVALCANTE FILHO, João Batista; SILVA VASCONCELOS, Elisângela Maria; CECCIM, Ricardo Burg; BEZERRA GOMES, Luciano. Acolhimento coletivo: um desafio instituinte de novas formas de produzir o cuidado. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, v.13, n.31, p.315-28, out./dez. 2009.

FRAZÃO, Dilva. **Erving Goffman**, sociólogo canadense. Ebiografia. Disponível em: https://www.ebiografia.com/erving_goffman/. Acesso em: 08 de jun. 2018.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

GUERRERO, Patrícia; FERREIRA DE MELLO, Ana Lúcia Schaefer; ANDRADE, Selma Regina de; ERDMANN, Alacoque Lorenzini. O acolhimento como boa prática na atenção básica à saúde. **Texto, Contexto – Enfermagem**. Florianópolis, 2013 Jan-Mar; 22(1): 132-40.

GRANDIS, Adele. **Você já conhece os 31 gêneros reconhecidos em Nova Iorque?** A coisa toda.com. Disponível em: <http://acoisatoda.com/2016/06/27/voce-ja-conhece-os-31-generos-reconhecidos-em-nova-iorque/>. Acesso em: 12 de jun. 2018.

LAW, John. **After Method: mess in social science research**. Nova York: Routledge, 2004.

MOL, Annemarie. **The logic of care: health and the problem of patient choice**. Nova York: Routledge, 2008.

PORTELA, Marco. Acolhimento: estratégia ou função? *In*: GIOVANETTI, J. P. (org.). **Fenomenologia e psicoterapia**. Belo Horizonte: FEAD, 2014. Disponível em: <http://marcoportela.wordpress.com/2015/01/26/acolhimento-estrategia-ou-funcao-artigo/>>. Acesso: 18 de abr. 2018.

RIO DE JANEIRO. **Lei Nº 7694 de 22 de setembro de 2017**. Altera a denominação de cargo que trata a Lei nº 5.933, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do departamento geral de ações sócio-educativas - Degase, e dá outras providências. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/69d90307244602bb032567e800668618/6e7a5b934f61218e832581a700601441?OpenDocument>. Acesso em: 30 de mai. 2018.

SISTEMA Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília – DF: CONANDA, 2006.

UNIVERSITEIT VAN AMSTERDAM. Mw. prof. dr. A. (Annemarie) Mol. Disponível em: <http://www.uva.nl/profiel/m/o/a.mol/a.mol.html>. Acesso em: 08 de jun. 2018.